

CONSIDERANDO que a Portaria nº 607/2025, publicada no DOE-TCE/CE de 30/06/2025, manteve, para o semestre de 2025.2, os indicadores setoriais estabelecidos na Portaria nº 853/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os itens 31 e 33 do Anexo I da Portaria nº 853/2024 que passam a vigorar em 2026.1 com a seguinte redação:

31	Gerência de Execução Financeira	Índice de Execução Financeira	>=90%	(Despesa Paga / Despesa Liquidada) x 100	100%	SIAFE/CE	Manual
33	Diretoria de Engenharia Logística	Índice de cumprimento dos indicadores das Gerências	>=90%	Média das notas das 03 Gerências	100%	Manual	SAS

Art. 2º Manter, para o semestre de 2026.1, os demais indicadores previstos na Portaria nº 853/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 1227/2025

Dispõe sobre as atualizações dos Manuais do Sistema de Informações Municipais (SIM), bem como de suas tabelas auxiliares, de utilização obrigatória por municípios e consórcios públicos para o envio de informações contábeis, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais, relativas ao exercício de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78, XII, da Constituição do Estado do Ceará e no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 10 da Instrução Normativa nº 04/2019, que impõe observância obrigatória à referida instrução normativa, desde sua publicação até a vigência de outra que venha substituí-la ou alterá-la;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Instrução Normativa nº 04/2019, que autoriza ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará a expedição de orientações gerais, bem como as necessárias atualizações do Manual do Sistema de Informações Municipais (SIM) propostas pela Secretaria de Controle Externo;

CONSIDERANDO que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público, nos termos do art. 48, §2º, da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a permanente revisão, atualização e aperfeiçoamento do Sistema de Informações Municipais (SIM), a fim de adequá-lo à legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as atualizações dos Manuais do Sistema de Informações Municipais (SIM), de utilização obrigatória por municípios e consórcios públicos para o envio de informações contábeis, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais, relativas ao exercício de 2026.

Art. 2º As tabelas auxiliares necessárias ao correto preenchimento das informações encaminhadas ao SIM, em especial as relacionadas ao Plano de Contas Aplicável ao Setor Público e à classificação de Função e Subfunção, Fontes e Destinações de Recursos, Natureza da Receita Orçamentária e Natureza da Despesa Orçamentária, serão atualizadas conforme as definições da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º Os manuais do SIM, direcionados aos Municípios e Consórcios municipais, bem como as respectivas tabelas auxiliares aplicáveis a eles, serão disponibilizados no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, acessível no endereço: <https://www.tce.ce.gov.br/municipios/sim/documentacao-e-programas>

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 1228/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 13004/2025-1-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com Laudo Pericial, datado de 11/12/2025, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPem/ISSEC), à servidora MARIA DO NASCIMENTO ARRUDA, Analista de Controle Externo, 33 (trinta e três) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 17/11/2025 até 19/12/2025, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 9774/2025

PROCESSO Nº: 18998/2021-3

ESPÉCIE PROCESSUAL: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 25491/2018-1